



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

Lei municipal n.º 1.443, de 16 de dezembro de 2008

“Dispõe sobre denominação da Policlínica Municipal e dá outras providências – Policlínica Municipal Dr. Ruston da Matta Louback”.

O Povo do município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Ronaldo Lopes Corrêa, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado *“Policlínica Municipal Dr. Ruston da Matta Louback”*, a Policlínica Municipal.

Art. 2º. Fica autorizado o Prefeito Municipal a emplacar a mencionada Policlínica que por esta lei fora denominada, colocando uma placa indicativa com o nome pré-estabelecido.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manhumirim – Estado de Minas Gerais,
aos 16 de dezembro de 2008.

Ronaldo Lopes Corrêa
Prefeito Municipal